

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA  
DE 04/08/2023**

**PROCESSO NºSEI-430002/000694/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA** de exercício anterior no valor total de R\$ 36.503,82 (trinta e seis mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), competência de julho/2022, em favor da OI S.A. em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação.

Id: 2499010

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades**
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**
**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SEIC Nº 296 DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 03/08/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CASTELÂNEA - PETRÓPOLIS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,** no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000538/2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 068/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA CONDE'EU E RUA OLAVO BILAC - BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/000538/2022.

**GESTOR:**  
MARCUS PAULO RODRIGUES LEITE - ID Funcional 5130309-4;  
**SUPLENTE:**  
WASHINGTON LUIZ PEREIRA - ID Funcional 5128837-0.

**FISCAIS TÉCNICOS:**  
ERICK HILARIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional 5140891-0;  
HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional 5141190-3;  
**SUPLENTE:**  
DANRLEI BRAGA GOMES - ID Funcional 5141795-2.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:**  
FREDERICO CARLOS LIMA - ID Funcional 4342999-8;  
**SUPLENTE:**  
MÁRIA CAROLINA VILA VERDE - ID Funcional 5137966-0.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2499121

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTUR E CIDADES  
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 12/06/2019  
PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº E-07/020/151/2019

Onde se lê: ...relativa ao período-base 01/11/2012 a 14/12/2017.  
Leia-se: ...relativa ao período-base 01/11/2012 a 30/10/2017.

Id: 2499039

**Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE**
**PORTARIA AGENERSA Nº 806 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**ALTERA O ARTIGO 3º QUE TRATA DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,** no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001411/2021,

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, incisos I e II do Plano estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do Art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído por:

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Comitê:

MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO FIGUEIREDO, ID Funcional nº 43496409;

II - Representante da área de Planejamento:

ELIANA AFONSO DE AMORIM - ID Funcional nº 44115393;

III - Representante da área de Orçamento:

GABRIELA SANTORO DA SILVEIRA MACHADO - ID Funcional nº 19074379;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio:

LUIZ CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA - ID Funcional nº 51063425;

V - Representante da atividade-fim da AGENERSA:

JORGE LUIZ GOMES CALFO - ID Funcional nº 06177662;

VI - Representante designado pela Alta Administração da AGENERSA:

FERNANDA DA SILVA IESPA - ID Funcional nº 5097808-0".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2499130

**PORTARIA AGENERSA Nº 807 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**ALTERA O ARTIGO 1º QUE TRATA DOS MEMBROS QUE INTEGRAM A COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A AGENERSA.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,** no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003410/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do Art. 1º da Portaria AGENERSA nº 719/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis Inservíveis, para fins de desfazimento, tendo em vista a completa inutilidade de bens, ocasionando a perda de espaço útil na sede desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro e designa para sua composição, os seguintes servidores:

Coordenador da Comissão

Rafael Lemos Costa, ID Funcional nº 50748840

Membros

Bianca Toledo Fortes, ID Funcional nº 51223309  
Alessandro Mathera, ID Funcional nº 6177441  
Marcelo Bogo Leal, ID Funcional nº 50890468"

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2499131

**PORTARIA AGENERSA Nº 808 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**ALTERA O ARTIGO 1º DOS SERVIDORES PARA EXECUTAR/ATUALIZAR OS DADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,** no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003402/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a redação do Art. 1º da Portaria AGENERSA nº 701/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela execução e atualização dos dados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS:

Auditoria Interna - AUDAndré Lemgruber Asth - ID Funcional nº 50066226

Câmara de Resíduos Sólidos - CARESCarol Carrozzino França - ID Funcional nº 50883780

Câmara de Saneamento - CASANRobson Cardinelli - ID Funcional nº 4184220-0

Câmara de Energia - CAENEAlexandre de Carvalho Pereira - ID Funcional nº 44171625

Superintendência Administrativa - SUPADAntônio Carlos Rodrigues da Silva - ID Funcional nº 44610939

Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPOFGabriela Santoro da Silveira Machado - ID Funcional nº 19074379

Assessoria de Contabilidade

Ademir Lage - ID Funcional nº 42710782

Assessoria de Informática - ASSINFMichelle Rodrigues Carneiro Figueiredo - ID Funcional nº 43496409

Assessoria de Recursos Humanos - ASSRHURachel de Araújo Calôr - ID Funcional nº 5701147

Comissões Permanentes de Licitação e Pregão - COLIPLuis Cláudio Martinez Mesquita - ID Funcional nº 51063425"

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2499132

**PORTARIA AGENERSA Nº 809 DE 31 DE JULHO DE 2023**

**DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DA AGENERSA.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,** no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003306/2023,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas desenvolvidas,

- a determinação contida no art. 35, § 3º do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, - o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988,

- o disposto na Portaria AGENERSA Nº 746, de 19 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Sérgio Pires Teixeira Mendes, ID Funcional nº 43154204, para responder, sem prejuízos de suas atribuições, pelo expediente da Assessoria de Contabilidade da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
Conselheiro-Presidente

Id: 2499133

**Secretaria de Estado da Mulher**
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**
**ATO DA SECRETÁRIA**
**RESOLUÇÃO SEM Nº 16 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA, DA CAMPANHA "OUVIU UM NÃO? RESPEITE A DECISÃO" POR UM RIO SEM VIOLENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER,** no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta no Processo SEI nº 500001/000379/2023 e,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de adoção, pela Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro (SEM), de campanha de prevenção à violência contra mulher e a conscientização sobre o tema, buscando promover uma mudança cultural para desnaturalização da violência de gênero;

- o aumento da demanda de ações voltadas ao público feminino promovidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER;

- a necessidade de ampliar e diversificar as ações e parcerias.

- a importância da criação de protocolos gerais voltados para o enfrentamento à violência contra a mulher.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Cria a Campanha "OUVIU UM NÃO? RESPEITE A DECISÃO", sem aumento de despesa, que será amplificada pela Superintendência de Enfrentamento à violência, que terá a finalidade de promover em todo o Estado do Rio de Janeiro campanhas de conscientização pelo fim da violência de gênero.

**Art. 2º** - A Superintendência de Enfrentamento à violência, editará normas específicas para a implantação da Campanha.

**Parágrafo Único** - A Superintendência de Enfrentamento à Violência, responsável pela Campanha, a fim de ampliar os serviços a serem oferecidos nas ações, poderá requerer o envolvimento de outras Unidades da Secretaria, além de realizar parcerias com outras Secretarias de Estado e outros Órgãos Públicos, organizações e entidades que atuam no atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

**HELOISA AGUIAR**  
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2498828

**Procuradoria Geral do Estado**
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
**ATO DO PROCURADOR GERAL E DO PRESIDENTE**
**RESOLUÇÃO CONJUNTAPGE/PRODERJ Nº 203  
DE 31 DE JULHO DE 2023**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023; Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e o que consta do processo SEI-140001/036787/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: